



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **0036024-03.2012.8.26.0068**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração judicial**
 Requerente: **Atende Atacado Distribuidor e Logística Ltda**
 Requerido: **Atende Atacado Distribuidor e Logística Ltda**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ATENDE ATACADO DISTRIBUIDOR E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ Nº 07.524.505/0001-02, PROCESSO Nº 0036024-03.2012.8.26.0068.

O MM. Juiz de Direito da 1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, avisa que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., CNPJ nº 30.615.825/0001-81, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier (OAB/SP 126.769)**, apresentou a relação de credores que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (**fls. 3.556/3.558 do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, CEP 05004-010 ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

através do e-mail falencia.atende@ajruiz.com.br para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

formulário de MLE e, após, expeça-se. A presente sentença, assinada digitalmente, servirá de ofício para todos os fins, com ônus de protocolo ao AJ. Publique-se. Intimem-se. Registro dispensado (NSCGJ, art. 72, § 6º). Cumpram-se, no mais, as disposições das Normas de Serviço. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

Art. 7º - Atende

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ATENDE ATACADO DISTRIBUIDOR E LOGÍSTICA LTDA. ? CNPJ Nº 07.524.505/0001-02, PROCESSO Nº 0036024-03.2012.8.26.0068.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, avisa que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., CNPJ nº 30.615.825/0001-81, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier (OAB/SP 126.769), apresentou a relação de credores que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 3.556/3.558 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, CEP 05004-010 ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail falencia.atende@ajruiz.com.br para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

QGC - Casas da Aliança

FALÊNCIA DE CASA DAS ALIANÇAS E COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA., 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP - EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES nos autos do PROCESSO Nº 0132809-09.2004.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores.

CLASSE I - TRABALHISTAS (LIMITADO A 150 SALÁRIOS-MÍNIMOS - R\$ 45.000,00): ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, R\$ 39.495,06; ADRIANO BARROS DOS SANTOS, R\$ 12.781,81; ALEXANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, R\$ 45.000,00; ALEXANDRA VANESSA DE SOUZA, R\$ 3.409,21; ALEXANDRE RODRIGUES GAMAS, R\$ 45.000,00; ALEXANDRE TADEU JORGE, R\$ 28.106,72; AMARO UILSON PRIMO DOS SANTOS, R\$ 13.871,23; AMARO WILSON DOS SANTOS, R\$ 22.337,44; ANANIAS ELEOTÉRIO PEREIRA, R\$ 13.122,43; ANDERSON SOARES LOPES, R\$ 4.304,76; ANDREIA BORGES DE FREITAS LIMA, R\$ 11.317,79; ANDRÉIA RODRIGUES GAMA, R\$ 42.920,44; ANGELA DA SILVA, R\$ 6.235,21; ANTONIO VIDAL PAZ, R\$ 11.507,05; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, R\$ 15.092,60; CINTIA LOURENÇO AVELINO, R\$ 7.603,73; CRISTINA DE LIMA, R\$ 10.687,18; DANILO ESMAGNOTO DA SILVA, R\$ 3.169,39; DANIELA DONIZETE WESELY DE ALMEIDA, R\$ 3.967,76; DAVIDSON GARCIA ROSA, R\$ 4.378,53; DEBORA APARECIDA CELESTINO DA SILVA, R\$ 5.255,99; EDSON ALVES, R\$ 36.954,40; EDSON BALTHAZAR, R\$ 10.463,97; EDUARDO DE FREITAS GOMES, R\$ 45.000,00; ELAINE CRISTINA CRUZ SALVIANO, R\$ 10.839,87; ELISANGELA DA SILVA FRANÇA, R\$ 5.219,90; ELIZABETE MARTINS FONTES, R\$ 16.572,25; ELZA KARINA OLIVEIRA DOS ANJOS, R\$ 6.826,17; ERICK VAGNER CRUZ LIMA, R\$ 3.056,58; FÁBIO FERNANDES DE MORAIS, R\$ 3.068,34; FÁTIMA APARECIDA CRUZ ARAÚJO, R\$ 7.077,14; FERNANDA DOS SANTOS SILVA BATISTA, R\$ 13.500,00; FERNANDO DA SILVA, R\$ 4.374,89; FERNANDO SEIXAS SANTANA, R\$ 2.701,24; FLAVIA STEFEN DA SILVA, R\$ 3.964,16; FULVIO SANTOS DE SOUZA, R\$ 21.694,21; GENILSON BARBOSA ALVES, R\$ 45.000,00; GREICE DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 7.422,11; GILBERTO CARAÇA DE SOUZA, R\$ 45.000,00; GILDA DE JESUS CASTRO, R\$ 6.817,31; HERMES MARTINS DOS SANTOS, R\$ 12.743,27; IVANI FRANCISCA CASTRO, R\$ 5.131,02; JAQUELINE VITORINO DA COSTA, R\$ 22.730,43; JEAN CARLO RODRIGUES, R\$ 45.000,00; JESUEL COSTA, R\$ 27.735,43; JORGE LUIZ FERNANDES XAVIER, R\$ 45.000,00; JOSÉ GONZALEZ PINTO, R\$ 3.472,20; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, R\$ 20.493,86; JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA, R\$ 9.020,72; KATIA SANTOS SILVA DA CONCEIÇÃO, R\$ 45.000,00; LAÉRCIO MARCONI SILVA, R\$ 8.030,22; LEANDRO GOMES, R\$ 2.681,57; LEONICE APARECIDA BUENO, R\$ 5.142,70; LUCILAINE PRADO SILVA DA COSTA, R\$ 12.655,94; LUCIVALDO OLIVEIRA BARROS, R\$ 4.833,93; MANOEL LUÍS BONFIM, R\$ 5.412,41; MARCELO DA SILVA FRANÇA, R\$ 11.507,05; MARCELO MARQUES DE MIRANDA, R\$ 3.042,63; MARCELO ROBERTO SCHIAPIN, R\$ 45.000,00; MARCELO ROBSON SOARES DE ARAÚJO, R\$ 11.452,63; MARIA APARECIDA LOURENÇO PINHEIRO, R\$ 4.958,11; MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 7.871,79; MARIA DA PAZ ALVES, R\$ 15.193,04; MARIA DO CARMO GOMES MARTINS, R\$ 12.370,87; MARIA SONIA DA SILVA, R\$ 9.151,86; MARIA JOSÉ BORGES ANDRADE, R\$ 11.497,93; MATIAS MANOEL FLORÊNCIO, R\$ 500,00; MICHELE GOMES DA SILVA CARDOSO, R\$ 9.589,30; NAIR STROHHAECKER, R\$ 44.079,45; NIVALDO GOMES DE SOUZA, R\$ 20.560,14; PRISCILA DUCA AGUIAR GOMES, R\$ 8.940,00; REGINA CÉLIA PEREIRA, R\$ 5.002,85; REGINA EDUARDO LOUREDO, R\$ 3.790,24; RENATO DE LIMA GOMES, R\$ 3.547,25; RENE CLEBER RODRIGUES LIMA, R\$ 5.280,37; RICARDO ALEXANDRE ALVES, R\$ 18.620,67; RICARDO ALEXANDRE ALVES SANTANA, R\$ 45.000,00; RICARDO SILVA DOS SANTOS, R\$ 6.531,64; ROBERTA LUIZA DA SILVA MACHADO, R\$ 5.382,65; RODNEY APARECIDO CHRISTÓFARO, R\$ 39.512,35; ROSANA MARIA DA SILVA LOPES, R\$ 2.570,53; ROSANE GOMES FEITOSA, R\$ 3.975,27; ROSANGELA APARECIDA BORGES CERQUEIRA, R\$ 45.000,00; ROSANGELA DA SILVA FIGUEIREDO, R\$ 30.613,01; ROSEMEIRE FERREIRA DOS